



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
29 / 09 / 26	
As 15:30 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2026

AUTOR: VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP)

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS)- FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, ao vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e seis.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 126/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 96/2026

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01/09/2026

AUTOR: Vereador Volnei Christofoli

EMENTA: “Adita o Anexo I da Lei Municipal nº. 5.462, de 04 de maio de 2012, que “DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES””.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 96/2026, Vereador Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise das proposições acima referidas, que **“Adita o Anexo I da Lei Municipal nº. 5.462, de 04 de maio de 2012, que “DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES””** exara o seguinte voto:

O Projeto de Lei nº 96/2026 tem por objetivo incluir, na temática **“Festas / Eventos Culturais”** do Anexo I da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, o evento denominado **“Mostra das Abelhas Sem Ferrão”**, a ser realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de outubro, no Município de Bento Gonçalves.

Conforme consta na justificativa da proposição, a Mostra das Abelhas Sem Ferrão vem se consolidando como importante iniciativa de promoção da meliponicultura, da preservação ambiental e da educação para a conservação das abelhas nativas sem ferrão, destacando sua relevância para a polinização e para a manutenção da biodiversidade.

A proposição informa, ainda, que o evento alcançou sua terceira edição em 2026, reunindo aproximadamente 1000 visitantes e cerca de 90 expositores, com participação de produtores, pesquisadores, estudantes e demais interessados na temática, alcançando repercussão em âmbito estadual.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

A inclusão do evento no Calendário Oficial contribui para o reconhecimento institucional de uma iniciativa que reúne aspectos relacionados à educação ambiental, preservação da biodiversidade, valorização da meliponicultura, disseminação de conhecimento e incentivo à participação da comunidade.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como atende o art. 38, inciso II, da Resolução nº 3, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Bento Gonçalves, vinte e nove de setembro de 2026.

Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**
Relator do Projeto de Lei 96/2026